



P O R T A R I A N.º 054/2018-DF

LEONÍSIO SALLES DE ABREU JÚNIOR, Juiz de Direito Diretor do Foro, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc.

CONSIDERANDO o aviso de interrupção no fornecimento de energia por parte da ENERGISA, no dia 28/6/2018, a partir das 12 h e 30 min às 18h e 30 min;

CONSIDERANDO que o objetivo é de executar melhorias na rede de distribuição nas unidades consumidoras deste fórum local,

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o expediente neste dia, 28/6/2018, bem como os prazos que porventura se iniciarem ou completarem neste dia, ficam automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 2º Publique-se e cumpra-se, remetendo-se cópia à Corregedoria Geral da Justiça de Mato Grosso, à Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de Chapada dos Guimarães, à Defensoria Pública, Delegacia de Polícia Estadual, Procuradoria Geral do Estado, Procuradoria Geral do Município e ao Ministério Público Estadual, para conhecimento.

Chapada dos Guimarães, 25 de junho de 2018.

LEONÍSIO SALLES DE ABREU JÚNIOR
Juiz de Direito Diretor do Foro